ASTAPTEL

Edição nº 99 - Dez/24 a Março/25

24 DE JANEIRO

Dia da Previdência Social e Dia Nacional do Aposentado

Em 24 de janeiro, comemora-se o Dia Nacional do Aposentado. O Dia do Aposentado foi instituído pela Lei 6.926, de 30 de julho de 1981. A data foi escolhida porque nesse mesmo dia, em 1923, ocorreu a assinatura da Lei Eloy Chaves, criando, na época, a caixa de aposentadorias e pensões para os empregados de todas as empresas privadas das estradas de ferro. É o marco histórico da Previdência Social, que até então atendia apenas os funcionários do governo federal. **PÁGINA 8**

IMPOSTO DE RENDA

A partir de 18 de março, estaremos atendendo de 2ª a 5ª, das 13h às 17h.
Valores: Associados - R$60,00; não-associados - R$ 80,00.
Informações: Marlene Andrade: (31) 99735-6978 ▪ Aldenôra Barbabella: (31) 99826-6910

Saiba mais sobre Reembolso de despesas médicas
PÁGINA 2

Cobrança Ilegal a Sócios Remidos - Entenda Seus Direitos
PÁGINA 3

Eventos promovidos pela ASTAPTEL
PÁGINAS 4 e 5

Isenção de Imposto de Renda para portadores de doença grave
PÁGINA 7

EDITORIAL

Gostaríamos de expressar nossa gratidão a você, associado e associada que esteve ao nosso lado. O ano de 2024 foi um período de grandes desafios, mas também de inúmeras realizações. Promovemos eventos, compartilhamos experiências e fortalecemos a ASTAPTEL valorizando a saúde, a solidariedade e o bem-estar de cada associado e associada.

Cada evento realizado, cada informação compartilhada e cada sorriso recebido nos lembrou do propósito que nos une: cuidar e valorizar a vida. E você é uma parte essencial dessa história.

E agora, com a chegada de 2025, ao olharmos para esse ano que se inicia, desejamos que ele seja cheio de saúde, paz, alegria e conquistas. Que você possa desfrutar de momentos preciosos ao lado de quem ama, cuidar ainda mais da sua saúde e se permitir viver dias repletos de esperança e realizações.

Vamos continuar juntos, trabalhando por um futuro ainda melhor, onde cada conquista será motivo para celebrar. Conte conosco para mais um ano de muito aprendizado, troca e acolhimento. Que 2025 seja incrível para todos nós!

A diretoria da ASTAPTEL

Reembolso de despesas médicas

Com a alegação de estarem sendo vítimas de fraude, as operadoras de planos de saúde estabeleceram formas draconianas para reembolsar procedimentos realizados fora da rede conveniada. Diante de tanta burocracia entendemos que, sempre que possível, é melhor evitar utilizar profissionais de forma particular.

O usuário do plano de saúde Bradesco que realizou consultas, exames, terapias e/ou procedimentos fora da rede conveniada, **terá que se submeter às novas regras** para obter parte do valor pago de volta.

ONDE SOLICITAR O REEMBOLSO?

Os pedidos de reembolso podem ser feitos diretamente pelo aplicativo Bradesco Saúde. Quem não possui acesso ao aplicativo deverá fazer a solicitação por meio do envio de toda a documentação necessária para Caixa Postal 124 - CEP 20010-974.

Acesse www.bradescoseguros.com.br, clique na área restrita. Você também poderá solicitar o reembolso dos procedimentos de consulta médica, sessões de fisioterapia, fonoaudiologia e psicoterapia pelo site do Bradesco Saúde.

O acompanhamento da solicitação e o envio de alguma documentação complementar, caso seja preciso, também pode ser feito pelo site do Bradesco.

Para outras informações consulte a Central de Relacionamento Bradesco pelo número 0800 -701- 2700 (para quem mora no interior) e 4004-2700 para quem mora nas capitais e regiões metropolitanas.

DICAS IMPORTANTES PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

- Caso o pagamento ao profissional seja feito em espécie o solicitante do reembolso terá que comprovar a origem do dinheiro.
- O solicitante deverá anexar à documentação comprovante de endereço e documento de identificação.

Conta Gov.br: saiba como criar uma e acessar serviços públicos digitais

O sistema Gov.br, criado pelo governo federal, facilita e agiliza o acesso a diversos serviços públicos digitais. Mas sem o cadastro/senha não será possível acessar nenhum serviço oficial como "MEU INSS" e MEU IMPOSTO DE RENDA".

Como funciona a conta Gov.br?

Com um único login e senha é possível acessar vários serviços de diferentes órgãos e entidades do governo.

O cadastro da conta Gov.br é gratuito e pode ser feito por qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro desde que possua registro na base de dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Porém, vale destacar que existem três níveis de acesso que dependem das informações fornecidas pelo usuário no momento do cadastro.

Quais são os níveis de acesso?

Os níveis de acesso são divididos em Bronze, Prata e Ouro.

- No nível Bronze, o usuário tem acesso a serviços digitais menos sensíveis e tem acesso parcial às funcionalidades do aplicativo gov.br.
- Já no nível Prata, o usuário tem acesso a um grande número de serviços digitais e às funcionalidades completas do aplicativo gov.br. Para alcançar esse nível de acesso, são necessárias informações adicionais, como reconhecimento facial ou acesso a bancos credenciados.
- No nível Ouro, o usuário tem acesso ilimitado a qualquer serviço digital e às funcionalidades completas do aplicativo gov.br. Para atingir esse nível, é necessário um nível máximo de segurança, principalmente para serviços mais sensíveis.

Como criar uma conta Gov.br?

Para criar a conta Gov.br o usuário precisa seguir os seguintes passos:

1. Acessar o site do Governo Federal ou baixar o aplicativo Gov.br no smartphone.
2. Clicar no botão "Entrar com gov.br", se estiver no aplicativo, ou no botão "Criar Conta gov.br" se for feito pelo site.
3. Digitar o CPF e seguir as orientações para a criação da conta.

Posso ter uma Conta GOV.BR sem o aplicativo?

Sim, você pode ter a sua conta gov.br mesmo sem ter o aplicativo gov.br. No entanto, o aplicativo é parte importante da sua conta. É por meio dele que você acessa um grande número de funcionalidades da conta gov.br. Por exemplo, para realizar o reconhecimento facial e Prova de Vida, você precisará ter o aplicativo instalado.

Onde posso usar minha conta gov.br?

Você pode usar a sua conta gov.br para acessar serviços do SUS, consultar sua CNH ou Carteira de Trabalho digital, simular aposentadoria no Meu INSS, além de diversos outros serviços. Com a conta gov.br, o (a) aposentado (a) consegue acessar informações

sobre o benefício da aposentadoria e também o extrato de pagamento.

Onde usar a conta gov.br?

Situações em que você usará a conta gov.br:

- Apresentar pessoalmente os seus documentos digitais, como CPF e CNH digital, quando você for solicitado;
- Acessar a sua declaração pré-preenchida de imposto de renda (IRPF) através do E-CaC;
- Acessar o portal do eSocial para emitir a guia de previdência social do empregado (GPS);
- Emitir e consultar sua Carteira de Trabalho Digital (CTPS);
- Realizar sua Prova de Vida digital utilizando o reconhecimento facial no aplicativo gov.br;
- Acessar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito para consultar o licenciamento dos seus veículos, suas infrações e ter em mãos a CNH digital;
- Acessar serviços do SUS através do ConecteSUS (vacinas, exames, medicamentos e histórico de saúde);
- Assinar documentos digitais com a assinatura eletrônica avançada gov.br;
- Acessar o portal do Meu INSS para agendar perícia, solicitar extrato de contribuição CNIS, pagamento de benefícios, simular aposentadoria;
- Acessar o Portal de Serviços de Minas Gerais

ATENÇÃO, ASSOCIADO E ASSOCIADA!

Incentivamos a leitura deste meio de comunicação com muita atenção e havendo qualquer dúvida gentileza ligar para os telefones **(31) 3272-7009**, ou enviar uma mensagem para o WhatsApp **(31) 99844-7260.** Caso o associado não esteja mais no nosso convívio (falecido) solicitamos aos familiares que, ao receberem o jornal, comuniquem o ocorrido à Associação.

Horário de atendimento da ASTAPTEL - de segunda a sexta das 13h às 17h.

SISTEL – FIQUE POR DENTRO

RETROSPECTIVA NA VIDA DOS SISTELADOS DO PBS-A DESDE DEZEMBRO 2019 A FEVEREIRO DE 2025

Entendam primeiramente a finalidade de um Plano Previdenciário. É dar um conforto financeiro para a vida de um aposentado. Este conforto foi constituído através da nossa contribuição mensal para a Sistel quando ainda estávamos na ativa através de uma contribuição mensal, sendo uma parte do empregado e outra da empresa, constituindo-se um fundo financeiro denominado **RESERVA MATEMÁTICA.**

O propósito deste fundo é assegurar que o PBS-A possua recursos suficientes para cumprir suas obrigações de forma sustentável e equilibrada a fim de pagar os benefícios até o final das nossas vidas. Para que isto aconteça este montante financeiro está sendo investido, de forma inteligente com bastante critério e com uma carteira de investimento diversificada.

O resultado positivo dentro de um Plano Previdenciário é conhecido como **SUPERÁVIT, e contabilmente como reserva especial.** Isso significa que a rentabilidade das aplicações financeiras foi maior do que o necessário para cobrir as obrigações da Reserva Matemática do Plano.

É digno de nota que este fundo com resultados positivos (superávits) tem exigido um esforço constante dos conselheiros para garantir que os direitos dos assistidos sejam respeitados. Existe uma legislação que nos ampara, mas, sem a atuação dos conselheiros a distribuição dos superávits jamais seria concretizada.

RELATO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS PARA OS ASSISTIDOS DO PBS-A, NO PERÍODO DE DEZEMBRO 2019 A FEVEREIRO DE 2025.

DISTRIBUIÇÃO DE SUPERÁVITS:

▪**Dezembro de 2019** – Início do processo de distribuição do superávit referente aos **ANOS DE 2012, 2014 e 2015,** pagamento das 36 parcelas concluído em novembro de 2022.

▪**Abril de 2023** – primeira parcela do superávit referente ao **ANO DE 2016** em processo de distribuição.

▪**Novembro de 2024** – primeira parcela do superávit referente aos **ANOS DE 2020 E 2021** em processo de distribuição.

▪**Fevereiro de 2025** – Conforme planejamento da Sistel, neste mês estaremos encaminhando para a PREVIC o processo de distribuição do superávit referente aos anos de **2022 e 2023**, iniciando outra luta dos conselheiros em função dos assistidos e pensionistas.

OUTRAS CONQUISTAS FINANCEIRAS EM PARALELO À DISTRIBUIÇÃO DOS SUPERÁVITS:

▪**Dezembro de 2019** – Em paralelo à distribuição dos superávits tivemos a grande satisfação de excluir, definitivamente, a cobrança da **C**ontribuição Sistel **A**ssistidos beneficiando, na ocasião, 14.432 assistidos de uma população de assistidos totalizada em 17.067. Para este grupo de assistidos com **CA** era debitado mensalmente, desde sua aposentadoria, em torno de 10% do seu benefício em função da antecipação de sua aposentadoria, requerida sem cumprimento de todas as exigências do regulamento.

▪**Março de 2024** – Outra conquista que merece relevância, foi a opção dos assistidos em antecipar o pecúlio em vida. Mesmo para aqueles que tiveram a oportunidade de retirá-lo em 50% (cinquenta por cento), por ocasião da sua aposentadoria por invalidez ou por possuírem uma doença grave determinada por legislação.

Todas as conquistas beneficiando, de modo geral, aos assistidos/pensionistas somente foi possível com o resultado positivo dos investimentos da **RESERVA MATEMÁTICA**.

Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecê-los.

Flordeliz Maria de Moura Rios
Conselheira Deliberativa
ELEITA da Sistel
31 99954-2954

Cobrança Ilegal a Sócios Remidos - Entenda Seus Direitos

Na década de 1990, a Sociedade Civil sem fins lucrativos Thermas Internacional de Minas Gerais estava sendo constituída e foi ofertado para os empregados da antiga Telemig a condição de sócio remido com pagamento apenas de uma entrada, conforme seu regulamento da época.

Em julho de 2024, esta sociedade fez algumas melhorias no espaço recreativo e está sendo cobrado dos sócios remidos um valor referente a estas melhorias, o que tem gerado preocupação e questionamentos entre os associados. No entanto, é importante destacar que essa prática é ilegal.

De acordo com a legislação brasileira e o estatuto das associações sem fins lucrativos, os sócios remidos possuem isenção total de qualquer pagamento à entidade à qual são vinculados. Isso significa que não há obrigatoriedade de contribuições financeiras, independentemente de frequentarem ou utilizarem as instalações do Thermas Internacional.

A cobrança de valores aos sócios remidos fere direitos adquiridos e representa um ato irregular. Essa situação tem sido acompanhada de perto pela **ASTAPTEL**, que reafirma seu compromisso de defender os direitos de seus associados aposentados.

É fundamental que os sócios remidos fiquem atentos a cobranças indevidas e não realizem qualquer pagamento relacionado a essas exigências. A ASTAPTEL reforça que está disponível para oferecer orientação e suporte aos seus associados nesta questão.

Se você é associado da ASTAPTEL e possui dúvidas ou foi impactado por essa cobrança, entre em contato com a associação para obter esclarecimentos e tomar as medidas necessárias para proteger seus direitos.

DIRETORIA DA ASTAPTEL

Aconteceu

Confraternização de fim de ano

No dia 13/12, os associados da ASTAPTEL se reuniram no terraço do Edifício Acaiaca para a tradicional confraternização de fim de ano. Confira os melhores momentos:

Vai acontecer:

Cronograma de atividades – 1º Semestre de 2025

- **FEVEREIRO** - Dia 18/02/25 – Passeio de um dia Local: Hotel Recanto Azul em Mateus Leme.
- **MARÇO** DE 16/03 A 23/03 – Viagem a João Pessoa (PB) – VAGAS ESGOTADAS
- **DE 22/03 a 29/03** – Viagem de Navio (MSC – GRANDIOSA) Coordenada pela Petrucelli – Contato 31 98806-0203 8 dias/7 noites - Roteiro: Santos – Búzios- Salvador – Maceió
- **MAIO** - Dia 07/05/25 - Festa comemorativa – Dia das Mães Local a confirmar
- **JUNHO** – Dia 10/06/25 - Festa junina. Local a definir.

CONVÊNIOS PREÇOS DIFERENCIADOS PARA ASSOCIADOS

SAÚDE

SONORITÁ - A Associação agora tem convênio com a Sonoritá aparelhos auditivos para concessão de benefícios para os nossos associados e familiares vocês terão acesso a uma avaliação auditiva e poderão testar aparelhos auditivos por até 7 dias sem custo, além de condições super especiais na compra de aparelhos auditivos da SONORITÀ. Incríveis 20% de desconto em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito ou 30% de desconto nos pagamentos à vista, ou pelo crédito acessibilidade do BB (condições especiais para clientes do Banco do Brasil).
Av. Avenida Olegário Maciel, 2146 - Santo Agostinho – BH/MG.
Tel.: (31) 3324-1001/(31) 99872-1006 (WhatsApp)

ODONTOWHITE – Dentista Dra. Viviane Carvalho Vilela
Av. Mem de Sá, 980 - sala 302 - Santa Efigênia - BH/MG
Tel.: (31)3283-3968/(31)98380-0852
Desconto de 20% para associados e dependentes mediante carteira da ASTAPTEL

CLÍNICA CISOS - UNIDADE CARIJÓS
Implantes dentários, dentaduras, próteses, aparelhos, ortodontias, extrações, restaurações e facetas
Rua dos Carijós, 517 – sala 115 – Centro – BH/MG
Tel.: (31) 3272-1937/ (31) 98603-8845 (Whatsapp)
Desconto especial e pagamento em até 24 vezes para associados mediante comprovação de filiação.

DENTISTA
Dra. Rosângela Rodrigues Miranda (CRO nº 105508)
Serviços oferecidos: Clínica geral (restaurações, tratamento de canal, limpeza). Endodontia (tratamento de canal), próteses, ortodontia (aparelhos), implantes.
Rua São Paulo, 684 - sala 101 - Centro – BH/MG
Tel.: (31) 3271-5048 (31) 98769-6959 (31) 98709-6746
Desconto de 20% para associados e dependentes mediante apresentação da carteira da ASTAPTEL.

ANDRÉA NOVAIS MOTA ODONTOLOGIA
Procedimentos realizados: limpeza clínica, restaurações, manutenção de aparelho. Clínica geral com especialização em ortodontia e aperfeiçoamento em ortopedia funcional dos maxilares.
Rua Olinto Magalhães, 1077 - Padre Eustáquio – BH/MG
Tel.: (31) 3413-1976 (fixo e WhatsApp)
Desconto especial aos associados e dependentes mediante apresentação da carteira da ASTAPTEL.

FISIOTERAPIA
Dr. Allan Xavier
Trabalha com flexibilidade de horários e pode analisar o ambiente domiciliar para identificar possíveis riscos de queda ou acidentes ao paciente e com isso fazer um atendimento personalizado. Dúvidas e mais informações sobre horários direto com o fisioterapeuta.
Tel.: (31) 99186-9284 (WhatsApp)

AURICULOTERAPIA
Redução alimentar
Sirlene Torres Fátima
Central de Atendimento
Tel.: (31) 97508-7914 (WhatsApp)/ (31)99668-4161
Atendimento nos bairros: Centro, Alípio de Melo, Guarani, Venda Nova, Eldorado e Betim. Instagram @redeemagrecer
Desconto especial de 15% aos associados e dependentes mediante comprovação de associado da ASTAPTEL.

PSICOTERAPIA
Letícia Maria Mourthe Antoniazzi
Psicoterapia e Orientação Vocacional
Tel.: (31) 98812-0566/(31) 99782-9872 (Whatsapp)

VELOSO PRODUTOS TERAPÊUTICOS
Movimente-se e durma com saúde! Colchões terapêuticos, calçados, acessórios, órteses e palmilhas desenvolvidos para prevenir dores nas pernas, pés e coluna, varizes, câimbras e dormência.
Visita in loco agendada pelo tel.: (31) 98858-2978 - Wellington (WhatsApp)
www.velosoprodutosterapêuticos.com.br
Desconto especial aos associados e dependentes.

PODÓLOGA
Fernanda Caroline
Especializada em podogeriatria
Tel.: (31) 98590-4155
Atendimento somente com horário agendado no auditório da ASTAPTEL.
Rua dos Caetés, 530 - sala 917 - Centro – BH/MG
Desconto Especial de 15% aos associados e dependentes.

PODOLOGIA DIVINO PÉ
Podóloga Valéria de Oliveira
Desconto de 15% para associados e dependentes mediante apresentação do cartão de associado.
Rua Leopoldo Gomes, 498 – Pompéia – BH/MG
Tel.: (31) 98732-0501 (Whatsapp)

PLANOS DE SAÚDE
Consultor Oseias Santos
Especialista na contratação de planos para pessoa física ou jurídica. Condições diferenciadas para estudantes, pessoas com ensino superior, trabalhador de carteira assinada e pessoas da melhor idade.
Tel.: (31) 98330-8229 (WhatsApp)
Apesar de a maioria dos associados da ASTAPTEL já terem o Pama-PCE, são poucos os familiares cobertos pelo plano. Amigos, parentes ou conhecidos tem agora uma opção com preços diferenciados.

NOVO CONVÊNIO

HERMES PARDINI

LABORATÓRIO HERMES PARDINI
Um dos maiores nomes em Medicina Diagnóstica e personalizada do Brasil, possui uma ampla rede de atendimento, com 67 unidades próprias na capital e Região Metropolitana, além de contar com a marca Labclass que possui cinco unidades em Belo Horizonte/ MG. Para que os associados da possam usufruir dos descontos exclusivos, basta solicitar a carta de apresentação junto à ASTAPTEL. Na Associação estão disponíveis também as tabelas com preços especiais para procedimentos, exames e vacinas. Tel.: (31) 3228-6200 (Marcação de exames)

JURÍDICO

ARAÚJO SOARES & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Sócios: Bruno Afonso Cruz, Deophanes Araújo Soares Filho, Marcelo Soares e Wagner Leite Ferreira
Direito Trabalhista, Empresarial Civil (Família, Inventários, Consumidor, Contratos).
Av. do Contorno, 6321 - 3º andar – Savassi – BH/MG
Tel.: (31) 3284-0240/ (31) 7252-8959
www.araujosoaresecruz.adv.br

MARCOS ANDRÉ ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
Serviços prestados: planejamento previdenciário, isenção de imposto de renda e concessão de aposentadoria.
Rua Mathias Cardoso, 271 - sala 1102 - Santo Agostinho – BH/MG
Tel.: (31) 2555-9901/(31)98251-2820 (Whatsapp)
contato@marcosandreadvogados.com.br www.marcosandradeadvogados.com.br

LILIAN SALGADO ADVOCACIA E CONSULTORIA
Área de atuação: Direito previdenciário/coletivo/ bancário/ do consumidor/ Sucessório/família/trabalho e direito digital.
Av. Brasil, 1438 - sala 1201 - Edifício Agmar Glass Tower – Funcionários – BH/MG
Tel.: (31) 2511-5444/(31)2511-5404
contato@liliansalgado.com.br
Instagram: @liliansalgadoadvogados
Facebook: Lillian Salgado - Sociedade de Advogados
www.lilliansalgado.com.br

CLAUDILENE APARECIDA S. P. PEIXOTO
Área de atuação: Direito Previdenciário, Cível, Família e Sucessões.
Rua Aimorés, 2480 - sala 311 - Santo Agostinho
Tel.: (31) 3337-0176/(31) 99942-7725
Atendimento com hora marcada (ligar p/ agendar)
claudilenesilva@uol.com.br

TURISMO

CVC TURISMO BETÂNIA
Rua Úrsula Paulino, 1417 – Cinquentenário – BH/MG
Tel.: (31) 3656-7460
(31) 98849-6580
Descontos de 3% à vista, 10x no cartão e 8x no boleto bancário sem juros. Mediante a apresentação do cartão do associado.

GRUPO DE HOTÉS NACIONAL INN
Desconto de 20% de tabela interna no serviço de hospedagem em qualquer um dos hotéis do grupo para associados e dependentes. Entre no site www.nacionalinn.com.br e veja a ampla rede de hospedagens ou pelo whatsapp (11) 96060-2592 - procurar pela Stella Bordim para concessão dos descontos.

PETRUCELLI
Renovamos o nosso convênio com a Petrucelli Viagens que coloca à disposição dos associados e dependentes, os seguintes serviços com as vantagens e descontos abaixo descritos:
* Seguro de Viagem - Desconto de até 15% para seguros de viagens internacionais (Ex: Travel Ace, Affinity e GTA).
* Pacotes operados pela Viagens Petrucelli - Desconto de até 8% sobre excursões de pacotes operados pela própria Viagens Petrucelli. (Ex: Diamantina, São João Del Rei, Conservatória, Paraty, entre outros.)
* Pacotes de outras operadoras - Desconto de até 3% sobre pacotes de viagens (Ex: CVC, Azul Viagens, Abreutur, São José Viagens, entre outros, aluguel de carros e hospedagens em hotéis.

Rua Alagoas, 1314 - sala 13 - Shopping 5ª Avenida – Savassi - BH/MG
Tel.: (31) 99758-9898

Isenção e restituição de Imposto de Renda em razão de doença grave

Ser acometido por uma doença grave é um grande desafio e as implicações financeiras podem adicionar uma preocupação desnecessária à vida daqueles que enfrentam essa situação. Você sabia que o aposentado ou pensionista, portador de doença grave, tem direito a isenção do imposto de renda? Entretanto, é preciso analisar algumas particularidades.

O que é a isenção do Imposto de Renda?

O Imposto de Renda é uma espécie de tributo federal que recai sobre o ganho patrimonial da pessoa física ou jurídica. Já a isenção corresponde às hipóteses previstas em lei em que aquele que deveria pagar o imposto fica dispensado dessa obrigação. A Lei nº 7.713/88 prevê que pessoas portadoras doenças graves e que estejam na inatividade não pagarão imposto de renda sobre os rendimentos recebidos a título de aposentadoria, pensão ou reforma.

Quem tem direito à isenção de Imposto de Renda? E desde quando?

A isenção de Imposto de Renda sobre os proventos é direito dos aposentados que forem acometidos de doença grave ou passarem à inatividade em razão dessa moléstia. Para ter direito à isenção do imposto de renda é necessária a cumulação de dois requisitos pelo contribuinte:

- Receber proventos de aposentadoria, pensão ou reforma; e
- Ter sido ou estar acometido por uma das doenças inseridas no artigo 6º, XIV, da Lei 7.713/1988.

Uma vez preenchido os requisitos, o aposentado deve se atentar ao seguinte: a isenção deve retroagir desde a data do diagnóstico. Ou seja, desde o momento que foi comprovada a moléstia grave, é devido a isenção do imposto de renda.

Quais doenças que geram direito à isenção de imposto de renda?

As doenças que dão direito a isenção de imposto de renda, relacionadas na Lei nº 7713/88 são AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida); Alienação Mental; Cardiopatia Grave; Cegueira (inclusive monocular); Contaminação por Radiação; Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante); Doença de Parkinson; Esclerose Múltipla; Espondiloartrose Anquilosante; Fibrose Cística (Mucoviscidose); Hanseníase; Nefropatia Grave; Hepatopatia Grave; Neoplasia Maligna; Paralisia Irreversível e Incapacitante; Tuberculose Ativa.

Vale lembrar que apenas possui direito aqueles que têm ou tiveram a doença elencada no rol do art. 6º, inc. XIV, da Lei n.º Lei 7.713/1988; não se enquadrando aqui doenças similares, fora desse rol.

Como solicitar a isenção de Imposto de Renda por doença grave?

Para solicitar a isenção, é necessário seguir os seguintes passos:

1. Obter um laudo médico comprovando a doença grave. O documento deve ser emitido por um médico especialista na área da doença em questão e ser validado por médico do SUS.
2. Acessar o site da Receita Federal e buscar o formulário específico para solicitar a isenção de Imposto de Renda por doença grave.
3. Preencher o formulário com as informações pessoais e os dados da doença. Anexar o laudo médico original ou uma cópia autenticada.
4. Enviar o formulário preenchido e o laudo médico para a Receita Federal, por meio do envio de documentos físicos ou pela internet, dependendo das instruções disponibilizadas pela Receita Federal.
5. Aguardar a análise e a aprovação do pedido. A Receita Federal avaliará a documentação enviada e, se tudo estiver correto, concederá a isenção.

Importante: O portador de doença grave poderá acionar diretamente a justiça, sem necessidade de primeiramente formular um requerimento administrativo.

Precisa ser aposentado por invalidez para conseguir a isenção do Imposto de Renda? É necessário que a doença cause invalidez para ter direito à isenção do Imposto de Renda?

Não precisa ser aposentado por invalidez para ter direito à isenção do imposto de renda. A exigência legal é apenas que a pessoa tenha alguma das doenças listadas no rol do art. 6º, XIV, da Lei 7.713/1988, e receba proventos de aposentadoria, pensão ou reforma.

É desnecessário que a doença cause invalidez ou incapacidade. Ao tratar das isenções, a Lei 7.713/88 não exige invalidez nem mesmo incapacidade parcial. A exigência é apenas sobre a doença e o tipo de verba recebida.

Quem tem câncer é isento de pagar Imposto de Renda?

No Brasil, pessoas diagnosticadas com câncer podem solicitar a isenção do Imposto de Renda. Para isso, é necessário obter laudo médico que comprove a doença e apresentar o documento durante a declaração do IR. A isenção é válida para rendimentos de aposentadoria, pensão ou reforma, inclusive complementações, além de proventos de invalidez ou de auxílio-doença. No entanto, é importante consultar um profissional especializado para obter orientações específicas sobre o assunto.

Tive câncer, mas já estou curado. Ainda tenho direito à isenção do Imposto de Renda?

Sim! Quem já teve câncer e se curou tem direito à isenção do imposto de renda. A jurisprudência já afirmou que no caso do câncer, "para que o contribuinte faça jus à isenção prevista no artigo 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, não é necessário que apresente sinais de persistência ou recidiva da doença, pois a finalidade do benefício é diminuir os sacrifícios físicos e psicológicos decorrentes da enfermidade, aliviando os encargos financeiros relativos ao acompanhamento médico e medicações ministradas" (Resp 734.541).

Existe a possibilidade de reaver os valores descontados indevidamente?

Se foram retidos na fonte do pagamento do imposto de renda de uma pessoa com doença grave, essa pessoa terá direito a restituição do valor, por ter sido indevido o pagamento. Todavia é necessário se atentar a contagem do prazo da restituição. A legislação diz que a isenção se dá a partir do acometimento da doença grave. Ou seja, o prazo é a data do laudo médico.

Qual o prazo da prescrição desse direito? Até quantos anos o contribuinte consegue buscar do valor pago indevidamente?

Se o laudo for inferior a cinco anos toma-se por base a sua data, caso contrário, prescreve em 5 anos. Isso porque a legislação diz que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, ou seja, mesmo que o laudo médico seja superior a cinco anos, o contribuinte somente conseguira a restituição dos últimos 5 anos, ficando prescrito o restante.

Ex.: Se uma pessoa possui um laudo médico emitido há 8 anos, ele somente terá direito a ser restituído pelo pagamento indevido dos últimos 5 anos, os 3 primeiros anos estarão prescritos, não cabendo a restituição.

Meu familiar tinha direito à isenção do Imposto de Renda, mas não requereu e ele já faleceu. Ainda é possível solicitar devolução desse dinheiro?

Em caso de morte, o espólio ou os herdeiros podem pedir a restituição do imposto de renda. É comum uma pessoa tenha direito à isenção do imposto de renda, mas que nunca tenha requerido esse direito. Por isso, após o falecimento, o valor que ele pagou de forma indevida constitui um crédito que o espólio ou os seus herdeiros podem requerer judicialmente. Isso vale mesmo que esses herdeiros não se tornem pensionistas do falecido.

24 DE JANEIRO - DIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DIA NACIONAL DO APOSENTADO

Embora hoje seja comum falar em aposentadoria, esse direito não existia no Brasil no início do século passado. Não havia previdência social no país, nem lei que garantisse aposentadorias às pessoas inativas.

Até o começo dos anos 20, se uma pessoa deixasse de trabalhar, mesmo depois de uma vida de labuta, não tinha direito a um salário de aposentadoria.

Em 24 de janeiro de 1923, por meio do decreto conhecido como "Lei Elói Chaves", foi criada a Caixa de Aposentadoria e Pensões para beneficiar os empregados das empresas de estradas de ferro e seus familiares, sendo essa considerada a primeira lei brasileira de previdência social.

Pela nova lei, as CAPs eram formadas por contribuições de 3% dos salários mensais dos funcionários e de 1% da renda bruta anual da empresa, além de outras fontes de receita estabelecidas na norma.

Após a promulgação desta lei, outras empresas foram beneficiadas e seus empregados passaram a ser socialmente protegidos

O modelo de contribuições patrões e empregados para a formação da aposentadoria destes últimos é utilizado até hoje.

A Lei Eloy Chaves é considerada a pedra fundamental do sistema de previdência social no Brasil. Foi a partir dela que nosso sistema previdenciário se estruturou.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL HOJE

Hoje, a previdência social está inscrita nos direitos sociais previstos na Constituição brasileira e a aposentadoria é um direito constitucional de todos os trabalhadores urbanos e rurais.

Em 2025, comemora-se os 102 anos do surgimento da Lei Eloy Chaves, que consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro. Atualmente, Eloy Chaves é considerado o patrono da Previdência Social do Brasil.

DIA NACIONAL DO APOSENTADO

Juntamente com o Dia da Previdência Social brasileira comemora-se o Dia Nacional do Aposentado, data dedicada aqueles que trabalharam e contribuíram para o desenvolvimento do país e criada a partir da Lei 6.926 de 1981.

Neste dia, nós da ASTAPTEL, queremos parabenizar os (as) nossos (as) associados (as) que dedicaram a vida inteira ao trabalho e desenvolvimento desse país. É um reconhecimento da sociedade por todos os anos de serviços prestados.

É o dia de agradecer a quem, com trabalho, contribuiu para um presente mais digno deixando o legado da ética, da competência e da garra. Parabéns a todos que dedicaram parte de sua vida trabalhando honestamente e conquistaram a merecida aposentadoria.

QUINTAS DE BURACO

A ASTAPTEL está com um novo projeto e convida você, associado e associada, a participar do "Quintas de buraco" - que acontece todas as quintas-feiras, em nosso auditório, sempre às 14h. Fique à vontade para trazer sua bebida e petiscos!

Para participar do projeto "Quintas de buraco" é necessário se inscrever! Entre em contato pelo nosso WhatsApp (31) 99844-7260 ou (31) 272-7009. Esperamos vocês!

CANTINHO DA SAUDADE

"Saudades eternas daqueles que partiram, mas deixaram memórias que jamais serão esquecidas"

Irma Pereira - 30/10/2024

Dalma Nise Cunha Castro – 11/01/2025

José Pinto de Miranda – 10/01/2025

Roslavel dos Santos Coutinho – 13/11/2024

Aldo Rodrigues da Costa – 22/08/2024

Nelson Augusto dos Santos – 20/08/2024

Ariel Rodrigues – 19/06/2024

Novos ASSOCIADOS

Cada novo (a) associado (a) traz uma luz única para a Astaptel! Estamos muito felizes que vocês tenham aceitado fazer parte da nossa história, e torcemos para conseguir corresponder às suas expectativas. A nossa porta está sempre aberta e o café sempre pronto. Sejam bem-vindos!

- Maria José Barreto de Souza
- Silverio Alves Ribeiro
- Vladimir Anselmo
- Carlos Alberto Cordeiro de Souza
- Maria das Graças Santos de Oliveira

ASSOCIADO(A), MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS NA ASTAPTEL SEMPRE ATUALIZADOS!

Para que possamos entrar em contato com você, é necessário, manter o seu cadastro de associado (a) a ASTAPTEL, sempre atualizado, para recebimento de correspondências e mensagens via WhatsApp. Caso não tenha WhatsApp é possível cadastrar o número de alguma pessoa próxima para não deixar de receber nossas novidades e informações.

EXPEDIENTE

Informativo da Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Participantes de planos previdenciários complementar do setor de telecomunicações de Minas Gerais – ASTAPTEL

ASTAPTEL

O Jornal da ASTAPTEL é de responsabilidade da diretoria da Instituição.

Endereço sede: Rua Caetés, 530 - salas 916 a 920 - Centro Belo Horizonte – MG - CEP 30120-080
Tel.: (31) 3272-7009 WhatsApp (31) 99844-7260 e-mail contato@astaptel.org.br - Site www.astaptel.org.br

Diretoria Executiva Presidência: Aldenôra Gonçalves Barbabella **Vice-Presidência:** Adilson Alves Duarte **Diretoria de Seguridade:** Flordeliz Maria de Moura Rios **Diretora Social** Ana Maria Aguiar de Oliveira **Diretora Administrativa Financeira** Edir Braga Pinton **Conselho fiscal Titular:** Siranô Rodrigues de Souza Filho; Jaime Ribeiro da Mota; Eduardo Contin Gomes **Redação e Edição:** Carla Cruz (MG 06486 JP) **Diagramação:** Raniere Lima **Fotografia:** Arquivo da ASTAPTEL **Periodicidade:** Trimestral **Tiragem** 2350 exemplares **Impressão:** Imagem Gráfica.

ASTAPTEL
Rua Caetés, 530
Salas 916 a 920 - Centro
Belo Horizonte – MG
CEP 30120-080
Tel.: (31) 3272-7009
WhatsApp (31) 99844-7260
E-mail: contato@astaptel.org.br